

Ofício nº 416/ADM/CONTRATOS/2025

São José (SC), 08 de dezembro 2025.

Assunto: **Solicitação de envio do IMR – Prazo até 15/12/25.**

Prezados Senhores,

Considerando os procedimentos internos de faturamento e a necessidade de encerramento das atividades referentes ao mês de dezembro/2025, vimos por meio deste notificar formalmente acerca da obrigatoriedade de envio do IMR (Índice de Medição de Resultados) dentro do prazo estabelecido.

Solicitamos que o IMR referente ao período de competência **11/2025** seja encaminhado impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2025, a fim de viabilizar o processamento e a emissão das notas fiscais ainda dentro do mês vigente.

Ressaltamos que o não atendimento ao prazo poderá ocasionar atrasos no faturamento e em fluxos subsequentes, impactando o cumprimento das obrigações contratuais.

Contamos com a colaboração e o comprometimento para o envio tempestivo da documentação.

Agradecemos pela compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Gestão de Contratos